



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI
N.º 3

Requisitos de admissão e Métodos de Seleção

OE202404/1015

----- Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 27 meses, da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, área profissional – Psicologia, aberto pelo Aviso n.º 8655/2024/2, publicado no Diário da República n.º 80, 2.ª Série, de 2024-04-23, na BEP com o código de oferta OE202404/1015 e na página eletrónica do Município de Paredes de Coura. -----

----- Aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 11,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram as senhoras: Presidente: Maria Joana Pinto Rodrigues, Chefe de Divisão e as Vogais: Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior, e Andreia Leonilde Ferreira Rodrigues Barbosa, Técnica Superior, as quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de apreciarem as pronúncias apresentadas pelos candidatos em sede de audiência prévia, elaborarem a relação final dos candidatos admitidos e excluídos e deliberarem sobre os métodos de seleção a aplicar aos candidatos admitidos. -

----- Iniciada a reunião, o júri constatou que, no dia 07 de junho de 2024, a candidata Alexandra Pereira apresentou pronúncia, no exercício do direito de audiência prévia, via email, nos seguintes termos: -----

*Boa tarde, -----
Espero que se encontre bem.-----*

No seguimento ao e-mail do Assistente e Coordenador Técnico José Manuel Braga Fernandes, sobre a ata enviada acerca do procedimento concursal do BEP, envio os restantes documentos solicitados. -----

Agradeço também a vossa disponibilidade e um pedido de desculpas pela falta dos documentos que não foram enviados anteriormente. Saliento ainda, que além da licenciatura, também adquiero mestrado na área da Psicologia. No entanto, e infelizmente, só terei o certificado disponível a meados de junho de 2024. -----

*Em anexo, envio o comprovativo sobre a alínea a), b) e f), do ponto 7.1. Assim como, de novo, o currículo para vossa apreciação. -----
Para eventuais esclarecimentos, não hesite em contactar via e-mail ou telefone. -----*

*Com os melhores cumprimentos, -----
Alexandra Pereira -----*

----- Ao email anexou cópia do certificado de habilitações, cópia do cartão de cidadão e o Curriculum Vitae. -----

----- Ora, nos termos do ponto 8.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, os elementos agora juntos deveriam ter sido enviados pela candidata dentro do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e não nesta sede, junção essa que se a candidata tivesse sido diligente na instrução da candidatura era perfeitamente possível pois todos os documentos agora remetidos são anteriores à data do término do prazo para apresentação das candidaturas e foram por si reunidos no prazo de 10 dias úteis concedido para exercício do direito de audiência prévia, sendo certo que o prazo para apresentação de candidaturas foi fixado em 20 dias úteis.-----

----- E, como vem sendo unanimemente decidido pelo Tribunais Superiores (cfr. designadamente Acórdão do STA, de 6 de outubro de 2011, proferido no âmbito do Processo n.º 190/11 e Acórdão do TCAN, de 17 de novembro de 2017, proferido no âmbito do Processo n.º 00163/13.5BEMDL), o exercício do direito de audiência não permite juntar os documentos que deviam ter sido oferecidos com o requerimento de candidatura a um concurso pessoal.-----

----- Assim, o júri deliberou não ser legalmente admissível a junção ao procedimento dos documentos remetidos pela candidata em anexo ao seu email de 07/06/2024 (cópia do certificado de habilitações e do cartão de cidadão).-----

----- Não podendo os referidos documentos ser considerados, não há razões para se alterar o projeto de decisão de exclusão da candidata, resultante da reunião anterior, deliberando-se a sua exclusão, nos termos e com os fundamentos constantes na ata n.º 2. -

----- De seguida, analisado o processo do concurso, verificou-se que os restantes candidatos, notificados da ata n.º 2 para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, no exercício do direito de audiência prévia, dizerem o que tiverem por conveniente, nada disseram. Assim, nos termos e com os fundamentos constantes da ata n.º 2, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos, bem como atendendo ao referido no ponto precedente relativamente à candidata Alexandra Pereira, o Júri deliberou: -----

a)----- Admitir os seguintes candidatos, ordenados por ordem alfabética: -----

Ana Sofia Brito Duarte. -----

Andreia Alves da Cunha. -----

Cátia Marina Jesus de Sousa. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



.....
Cristina Manuela Araújo de Morais.
Fátima Cristina de Jesus Gomes.
Joana Maria Fernandes Valente.
Maria João Fernandes Campos.
Samanta Filipa Milhazes Fonseca da Silva Alves.
Tânia Gonçalves Pereira.
Tânia Luís da Costa Gouveia.
Vitória Alves Guedelha.

b)----- Excluir os seguintes candidatos: -----
Alexandra Pereira.
António José Vieira da Silva.
Susana Maria Cunha Gonçalves.
Joana Romão.

----- Posteriormente, uma vez que os candidatos admitidos não reúnem os requisitos previstos no n.º 2 do Art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o Júri deliberou aplicar-lhes os seguintes métodos de seleção: prova de conhecimentos e avaliação curricular.

----- Finalmente, o júri deliberou agendar a realização do método de seleção prova de conhecimentos para o dia 10-07-2024, às 10:00 horas, no Edifício dos Paços do Concelho, do Município de Paredes de Coura.

----- Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade.

----- Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos.

----- Nada mais havendo a tratar, foi pela Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

Presidente

Luís Paulo Pinto Rodrigues

1.ª Vogal

Maria da Conceição Gonçalves AB

2.ª Vogal

Luís Paulo Pinto Rodrigues